



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 11 de setembro de 1.973.

LEI Nº 1006, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.973.

Dá denominação a uma rua.
(LUIZ PEDRO IRIGOJEN)

JOÃO ANTÔNIO BORGES DA CUNHA, Prefeito Substituto de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada LUIZ PEDRO IRIGOJEN a artéria que partindo da Avenida Armour vai desembocar na Avenida Barão do Ibirapuitã e que fica entre as ruas Adolfo Luchesi/ e Oswaldo Aranha.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as placas respectivas na mencionada via pública, devendo constar das mesmas, abaixo do nome, os seguintes dizeres: INDUSTRIAL.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 1.973.

(As.) João Antônio Borges da Cunha
João Antônio Borges da Cunha
Prefeito Substituto

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI. Nivelles Vóssio Brígido
Cel.RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração